



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Branco
Setor de Assuntos Institucionais
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 237/2024

EDITAL PARA ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DO COLEGIADO DO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 1.195, Artº 9, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pag. 23, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG, e a Comissão Eleitoral do Colegiado do curso de Engenharia Metalúrgica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Ouro Branco, nomeada por meio da Portaria nº 111 de 25 de julho de 2024, tornam público o edital para eleição do colegiado do curso de Engenharia Metalúrgica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Ouro Branco conforme o que segue:

1. Disposições Gerais

1.1. O presente Edital rege o processo de eleição para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para representantes docentes e discentes no Colegiado do curso de Engenharia Metalúrgica

2. Das vagas

2.1. 2 (dois) representantes do corpo docente do curso, que se encontrem em exercício no campus Ouro Branco, eleitos pelos seus pares, com mandato de 2 (dois) anos.

2.2. 1 (um) representante do corpo docente das demais áreas, que se encontrem em exercício no campus Ouro Branco, eleito pelos seus pares, com mandato de 2 (dois) anos.

2.3. 2 (dois) representantes do corpo discente do curso, eleito pelos seus pares, com mandato de 2 (dois) anos.

2.3.1. Poderão se candidatar à representação discente no colegiado, estudantes que se encontrem matriculados no curso, observado o disposto no Art. 4º da Resolução Nº 09, de 17 de setembro de 2021.

2.4. Juntamente com os representantes de cada segmento serão eleitos suplentes, com mandato vinculado para substituí-los em suas faltas ou impedimentos

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão admitidas via internet, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço <https://forms.gle/XeHeU2goNmHtWZ7K7> no período de 05 a 09 de agosto de 2024.

3.2. As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme itens 2.2 e 2.4 do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 14 de agosto de 2024.

3.3. O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23:00h do dia 16 de agosto de 2024. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail planejamentoensino.ourobranco@ifmg.edu.br.

3.4. O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado em 19 de agosto de 2024.

4. Do processo eleitoral:

4.1. O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica, das 7h até às 23h do dia 30 de agosto de 2024.

4.2. Para a votação eletrônica serão enviados, através do e-mail cadastrado no sistema acadêmico, o link.

4.3. São eleitores, para escolha dos representantes docentes, aqueles pertencentes ao quadro de professores do campus que atuaram no curso, em pelo menos um semestre, nos últimos dois anos, sendo:

I. Votantes para as vagas de representantes docentes da área de Metalurgia os docentes da área específica do curso.

II. Votantes para as vagas de representantes docentes de áreas alheias à Metalurgia os docentes das demais áreas.

4.4. São eleitores, para escolha dos representantes discentes, todos os estudantes regularmente matriculados no curso no semestre letivo da ocorrência das eleições.

4.5. Serão eleitos os candidatos com maior número de votos válidos, sendo que os candidatos mais votados de cada segmento, até o máximo previsto nos itens 2.1 e 2.3, serão considerados eleitos como membros titulares, e os demais, em igual quantidade, serão considerados membros suplentes.

4.6. Em caso de empate no número de votos, serão considerados como critérios de desempate, nessa ordem: maior tempo na instituição e maior idade.

4.7. O resultado final será divulgado no dia 02 de setembro de 2024.

4.8. O prazo para interposição de recurso contra o resultado final será até às 23h59min do dia 04 de setembro de 2024.

4.9. A homologação do resultado do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgada no site do Campus, a partir do dia 06 de setembro de 2024. O cronograma do processo eleitoral será conforme o Anexo 01.

5. Da Comissão Eleitoral

5.1. O processo eleitoral, respeitado o disposto na Resolução nº 09, de 17 de setembro de 2021, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, designada pela Direção Geral e será composta por dois professores do curso (sendo um deles o coordenador, necessariamente) e um servidor técnico-administrativo.

5.2. Compete à Comissão Eleitoral:

- 5.2.1. Organizar a relação dos docentes aptos a votar e serem votados, conforme o disposto na Resolução nº 09, de 17 de setembro de 2021;
- 5.2.2. Organizar o material para as inscrições e fazer sua divulgação;
- 5.2.3. Receber por formulário eletrônico as inscrições dos candidatos e proceder ao seu deferimento e divulgação;
- 5.2.4. Sortear a ordem dos candidatos a ser apresentada para a votação;
- 5.2.5. Organizar o material de votação, coordenar e acompanhar a realização do processo eleitoral, orientando e assistindo aos eleitores;
- 5.2.6. Analisar e responder a possíveis recursos interpostos, conforme datas definidas no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital;
- 5.2.7. Fazer a apuração final da votação, proclamar e divulgar os resultados para a comunidade acadêmica;
- 5.2.8. Zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos do IFMG relativos ao processo eleitoral e disposições deste Edital;
- 5.2.9. Registrar em ata todas as etapas do processo eleitoral, informando o seu resultado final com a indicação dos votos recebidos por candidato, incluídos os brancos e os nulos.

6. Da Eleição

- 6.1. O processo de votação para Representação Docente no Colegiado do curso dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo.
- 6.2. O processo de votação será on-line, por meio de sistema eleitoral a ser oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral.
- 6.3. Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em planilha com dados informados pela Secretaria Acadêmica que, também, dará o suporte e o atendimento necessários à Comissão Eleitoral durante todo o processo.
- 6.4. Cada eleitor receberá da Comissão Eleitoral, por e-mail, antes da data da votação, orientações sobre os procedimentos a serem seguidos para a votação.

7. Da apuração e proclamação do Resultado

- 7.1. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral e terá início logo após o encerramento do horário previsto para a votação.
- 7.2. São considerados votos válidos: os votos aos candidatos inscritos.
- 7.3. Serão consideradas eleitos os candidatos mais votados, observado o limite de vagas constantes deste Edital.
- 7.4. Concluída a apuração, os resultados serão proclamados e divulgados pela Comissão Eleitoral no âmbito do Curso de Engenharia Metalúrgica.
- 7.5. O Resultado Final da eleição será homologado pelo Diretor Geral do IFMG Campus Ouro Branco.

8. Dos recursos

- 8.1. O prazo para interposição de recursos está especificado no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital.
- 8.2. Os recursos deverão ser redigidos e assinados pelos requerentes e enviados pelo e-mail

8.3. Os recursos interpostos que não seguirem as normas deste Edital serão indeferidos.

9. Da Posse

9.1. Os representantes eleitos serão empossados em reunião especialmente convocada pelo Coordenador do Curso, tão logo seja divulgado o Resultado Final da eleição.

10. Das disposições finais

10.1. O Colegiado de Curso constitui-se de órgão técnico, consultivo e deliberativo em assuntos didático-pedagógicos e disciplinares, sem concorrer com a Comissão de Ética e Comportamento, no âmbito do curso.

10.2. O coordenador do curso assume a função de presidente, com mandato de dois (2) anos;

10.3. Em caso de ausência de candidatos, a representação será indicada pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus.

10.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão.

ANEXO I

Cronograma

05 a 09 de agosto	Período de inscrições dos candidatos
14/08	Divulgação da relação de inscritos
16/08	Prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas (até às 23h59)
19/08	Resultado dos recursos da homologação das candidaturas
30/08	Votação de forma eletrônica, das 7h até às 23h
02/09	Divulgação do resultado final das eleições
04/09	Prazo para interposição de recursos contra o resultado final
06/09	Homologação do resultado do processo eleitoral e divulgação

Ouro Branco, 30 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Lacerda de Brito, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Branco**, em 31/07/2024, às 10:09, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1987363** e o código CRC **1AC1FDBA**.

23712.000891/2024-59

1987363v1